



## **LEI Nº 2.126 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

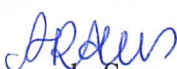
Passa a ser denominada Escola Municipalizada Vereador Ivan da Silva Melo a Escola Municipalizada Madressilva.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipalizada Madressilva, situada na Rua José Olímpio, nº 627 – Madressilva – Saquarema-RJ, passa a ser denominada Escola Municipalizada Vereador Ivan da Silva Melo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de outubro de 2021.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita